



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 014/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia da Mulher na Política”, e dá outras providências.

A Vereadora Patrícia Ferreira (Patty Ferreira), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o “Dia da Mulher na Política”, a ser comemorado, anualmente, em 08 de março, com o objetivo de incentivar a participação da mulher na atividade política.

Art. 2º. Em comemoração ao “Dia da Mulher na Política” serão realizadas as seguintes ações, dentre outras correlatas:

I - conscientizar a mulher sobre a importância da sua participação na atividade política do Município;

II - elaborar e distribuir material informativo sobre os meios de participação da mulher na atividade política, os procedimentos para filiação em partido político e demais informações essenciais a respeito do tema;

III - incentivar a mulher filiada a partido político a concorrer a cargo eletivo e incentivar a mulher não filiada a filiar-se a partido político com o qual tenha afinidade ideológica;

IV - viabilizar a realização de palestras, seminários e cursos de capacitação e participação das mulheres na política;

V - estimular às jovens entre 16 e 18 anos de idade ao alistamento eleitoral;

VI - homenagear, anualmente, em sessão solene, mulheres que se destacaram na Política e em outras áreas de liderança no Município de Diadema, reconhecendo suas contribuições, inspirando as novas gerações e divulgando a necessidade de maior representatividade feminina no Legislativo.

Art. 3º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 26 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
Patrícia Ferreira  
CPF: \*\*\*.697.978.\*\*  
Data: 12/03/2025 10:51:06 -03:00



Ver.<sup>a</sup> PATRÍCIA FERREIRA  
(PATTY FERREIRA)



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem a finalidade de incentivar a participação das mulheres na Política. Estudos e pesquisas científicas comprovam que, dia a dia, as mulheres vêm ocupando cada vez mais espaço na política brasileira. É necessária a conscientização das cidadãs de nosso Município em contribuir para a melhoria e o desenvolvimento da cidade. Entretanto, não basta apenas a conscientização ou incentivos como os acima especificados, se não forem propiciadas às cidadãs as condições básicas que garantam o acesso aos cargos eletivos.

É importante destacar que, na cidade, segundo a pesquisa do IBGE, 52,77 % das famílias é chefiada por mulheres, contra 47,23 % por homens, e 52,4 % da população é feminina, mas, mesmo assim, das 21 cadeiras disponíveis na Câmara Municipal de Diadema, apenas duas são ocupadas por mulheres. Essa disparidade evidencia a necessidade urgente de ações que promovam a inclusão e a representatividade feminina na política local. Além dos fatores sociais já mencionados, as mulheres têm ocupado cargos cada vez mais importantes na sociedade, algo que, há algum tempo, era considerado impossível, devido ao machismo e à misoginia.

Em expressa contribuição para o bom funcionamento do desenvolvimento político, o presente Projeto visa, como já mencionado, incentivar e, por consequência, facilitar o acesso das mulheres na política brasileira, o exercício diário de suas atividades. Dessa forma, por entender a importância desta iniciativa, conto com o apoio dos nobres legisladores.

Assim, cabe a esta Casa de Leis e ao Chefe do Poder Executivo Municipal, valendo-se de sua competência complementar de que trata o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, criar uma regra especial aplicável em seu Município, desde que compatível com as normas gerais editadas pelo Município, o que está a ocorrer, tudo com o fito de garantir os direitos da coletividade e de todos os cidadãos. Tal proposição visa igualar os cidadãos, em especial as mulheres, tendo em vista que elas se encontram em um patamar de desvantagem em relação aos homens.

Pelo exposto, peço o apoio dos(as) Nobres Vereadores(as) para a aprovação da proposição.

Diadema, 26 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:  
Patricia Ferreira  
CPF: \*\*\*.697.978-\*\*  
Data: 12/03/2025 10:50:33 -03:00



Ver.<sup>a</sup> PATRÍCIA FERREIRA  
(PATTY FERREIRA)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JU8KW-G2UN9-JDBNN-2G9CH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Patricia Ferreira (CPF \*\*\*.697.978-\*\*) em 12/03/2025 10:50
- ✓ Patricia Ferreira (CPF \*\*\*.697.978-\*\*) em 12/03/2025 10:51

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/JU8KW-G2UN9-JDBNN-2G9CH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>